



Tribunal de Justiça

Presidência

Ato

ATO GP N. 2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara vacância de serventia extrajudicial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fulcro no artigo 39, inciso I e § 2º, da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, resolve extinguir a delegação outorgada a Lisete Regina Batista Coelho de Souza e declarar vago o Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Caçador, nos termos da decisão proferida nos Autos n. 39785/2018, com efeitos a partir de 13.10.2018.

Rodrigo Collaço

Presidente

1ª Vice-Presidência

Edital

Processo n. 603301-2017.6

DECISÃO

Trata-se de relatório sobre do Processo Seletivo para Juiz Leigo Indenizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 31/2017, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico n. 2685, de 10 de outubro de 2017.

A Comissão do Processo Seletivo, constituída pela Portaria GVP n. 1, de 24 de fevereiro de 2017, foi inicialmente composta pelo Exmo. Des. Alexandre d'Ivanenko e pelos Exmos. Juizes de Direito João Alexandre Dobrowolski Neto, Davidson Jahn Mello, Marco Augusto Ghisi Machado e Rafael Rabaldo Bottan. Posteriormente, por meio da Portaria GVP n. 4/2018, o Dr. Exmo. Juiz Marco Augusto Ghisi Machado foi substituído pelo Dr. Exmo. Juiz Antônio Augusto Baggio e Ubaldo.

Para o planejamento, organização e execução do certame fora foi contratada, em regime de dispensa de licitação, a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista -, doravante denominada VUNESP, sob a orientação e supervisão da Comissão do Processo Seletivo.

Foram oferecidas o seguinte número das seguintes vagas conforme apor região judiciária correspondente:

REGIÃO JUDICIÁRIA	CIDADE SEDE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS
Região I Grande Florianópolis	Florianópolis	17	13	1	3
Região II Litoral Sul	Criciúma	7	5	1	1
Região III Planalto Sul	Lages	4	2	1	1
Região IV Litoral Norte	Joinville	9	6	1	2
Região V Vale do Itajaí	Blumenau	6	4	1	1
Região VI Foz do Rio Itajaí	Itajaí	10	7	1	2
Região VII Planalto Norte	Canoinhas	1	1	-	-
Região VIII Extremo Oeste	Chapeco	5	3	1	1
Região IX Vale do Rio do Peixe	Joaçaba	1	1	-	-

Em 1º/2/ de fevereiro de 2018 assumi a 1ª Vice-Presidência deste Tribunal e passei a presidir, cabendo a mim a presidência desta comissão do processo seletivo, e também,

Na sequência, por meio da Portaria GVP n. 5/2018, o Exmo. o Dr. Juiz Davidson Jahn Mello foi substituído pela Exma. Dra. Margani Juíza Margani de Mello.

Foram deferidas 868 (oitocentos e sessenta e oito) inscrições, destas das quais constaram 83 (oitenta e três) candidatos que se autodeclararam autodeclarados negros e 15 (quinze) candidatos portadores de deficiência (Editais ns. 8/2018, DJe n. 2763 de 21/2/2018 e 10/2018, DJe n. 2772 de 6/3/2018).

O processo seletivo é composto por duas etapas: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, desenvolvida em duas fases (prova objetiva e prova prática de sentença) e Prova de títulos, de caráter classificatório.

As provas escritas realizaram-se no dia 18/3/ de março de 2018, nas cidades sedes das regiões judiciárias, tendo a prova objetiva ocorrido no período matutino e a prova de sentença no período vespertino (Edital n. 10/2018, DJe n. 2772 de 6/3/2018).

Através do Edital n. 26/2018 foi divulgado o gabarito oficial da prova objetiva, após julgados os recursos relativos à etapa recursos contra as questões, juntamente com as notas obtidas pelos candidatos nesta prova (Edital n. 26/2018, DJe n. 2825 de 24/5/2018).. Teriam a prova de sentença corrigida, apenas os candidatos habilitados na prova objetiva, no caso, foi um total de 123 (cento e vinte e três) candidatos, que tiveram as provas de sentença corrigidas. Após a análise dos recursos, foram aprovados 108 (cento e oito) candidatos (Editais ns. 33, 34 e 35/2018, DJe n. 2855 de 5/7/2018, n. 2866 de 20/7/2018 e n. 2886 de 17/8/2018, respectivamente). Os candidatos habilitados foram convocados para a entrega de títulos, conforme explicitado no Edital n. 35/2018 (DJe n. 2886 de 17/8/2018), tendo o resultado sido, o resultado da análise destes foi divulgado pelo Edital n. 40/2018 (DJe n. 2909 de 19/9/2018).

Após julgados os recursos interpostos contra o resultado da avaliação dos títulos (Edital n. 44/2018, DJe n. 2929 de 18/10/2018), publicouse, em sede preliminar, a classificação geral dos candidatos (Edital n. 45/2018, DJe n. 2933 de 24/10/2018).

Encerrada a análise dos recursos reclamados interpostos contra o resultado (Edital n. 47/2018, DJe n. 2943 de 8/11/2018), tornou-se pública a relação com a classificação final dos candidatos aprovados no do processo seletivo (Edital n. 498/2018, DJe n. 2947 de 14/11/2018). Nos termos da

Conforme depreende-se da Resolução TJ n. 14, de 20 de julho de 2016, art. 31, § 5º, homologo o processo seletivo para Juiz Leigo Indenizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 31/2017.

Publique-se e encaminhem-se ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo a homologação do resultado final do certame, assim o faço através deste relatório final. Os autos ao Exmo. Presidente desta Corte de Justiça, Des. Rodrigo Collaço, para ciência.

Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

Encaminho à Presidência desta corte para ciência.

Des. Moacyr de Moraes Lima Filho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Corregedoria-Geral da Justiça

Quadro Estatístico das Turmas de Recursos

QUADRO ESTATÍSTICO DAS TURMAS DE RECURSOS OUTUBRO/2018 1ª TURMA DE RECURSOS CAPITAL

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
CLAUDIO EDUARDO R. DE FIGUEIREDO E SILVA (*)	41	0	41	0	0
ADRIANA MENDES BERTONCINI	1256	104	91	1072	197
MARCELO PIZOLATI (*)	946	106	58	893	101
JANINE STIEHLER MARTINS (1º suplente) (**)	1426	108	132	1217	185
MARCO AURELIO GHISI MACHADO (2º suplente) (*)	1460	100	0	1328	232
TOTAL DA TURMA	5129	418	322	4510	715

(*) O Juiz Suplente Marco Aurélio Ghisi Machado substituiu o juiz Marcelo Pizolati no período de 01/10 a 15/10/18 por motivo de férias e substituiu o juiz Claudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva a partir de 22/10/18 por motivo de licença para tratamento de saúde.
(**) A Juíza Suplente Janine Stiehler Martins, substituiu o Juiz Laudenir Fernando Petroncini no corrente mês.

2ª TURMA DE RECURSOS BLUMENAU

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
JULIANO RAFAEL BOGO	1233	60	10	760	523
EDSON MARCOS DE MENDONÇA	1082	61	29	410	704
JEFERSON ISIDORO MAFRA	1184	63	54	543	650
FREDERICO ANDRADE SIEGEL	1319	62	27	778	576
TOTAL DA TURMA	4818	246	120	2491	2453

3ª TURMA DE RECURSOS CHAPECÓ

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
JULIANO SERPA	1701	59	32	1185	543
ANDRÉ MILANI	1588	57	21	965	659
MAIRA SALETE MENEZES	1653	59	29	1126	557
SURAMI JULIANA DOS SANTOS HEERDT (*)	1414	57	21	1065	385
TOTAL DA TURMA	6356	232	103	4341	2144

(*) A Juíza Surami Juliana dos Santos Heerdts gozou férias no período de 19/10 a 28/10/18.

4ª TURMA DE RECURSOS CRICIÚMA

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
EDIR JOSIAS SILVEIRA BECK	534	131	203	234	228
ANA LIA BARBOSA M. L. CARNEIRO*	802	123	97	612	216
PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR	299	129	79	204	145
MIRIAM REGINA GARCIA CAVALCANTI	976	130	114	759	233
TOTAL DA TURMA	2611	513	493	1809	822

(*) A Juíza Ana Lia Barbosa M. L. Carneiro esteve em Licença-Saúde de 27/09 a 06/10/18.

5ª TURMA DE RECURSOS JOINVILLE

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
CAROLINE BÜNDCHEN FELISBINO TEIXEIRA	2105	73	80	1355	743

RENATO LUIZ CARVALHO ROBERGE	2613	77	89	1823	778
VIVIANE ISABEL DANIEL SPECK DE SOUZA	2164	75	39	1426	774
LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR (1º suplente) (*)	2060	76	27	1343	766
TOTAL DA TURMA	8942	301	235	5947	3061

(*) O Juiz Suplente Leandro Katscharowski Aguiar substituiu o Juiz Rafael Maas dos Anjos no corrente mês, ante o seu afastamento.

6ª TURMA DE RECURSOS LAGES

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
EDISON ZIMMER	753	83	32	525	279
SÍLVIO DAGOBERTO ORSATTO (*)	607	52	30	143	486
GISELE RIBEIRO (*) (**)	640	0	0	324	316
GERALDO CORREA BASTOS	901	75	17	774	185
RENY BAPTISTA NETO (1º suplente) (*)	16	73	20	69	0
RICARDO ALEXANDRE FIÚZA (2º suplente) (**)	0	1	1	0	0
OUTROS JUÍZES (***)	124	0	0	0	124
TOTAL DA TURMA	3041	284	100	1835	1390

(*) O Juiz Suplente Reny Baptista Neto substituiu o Juiz Sílvio Dagoberto Orsatto de 01/10 a 09/10/18 e a Juíza Gisele Ribeiro de 10/10 a 31/10/18 por motivo de férias.

(**) O Juiz Suplente Ricardo Alexandre Fiúza substituiu a Juíza Gisele Ribeiro de 01/10 a 09/10/18 por motivo de férias

(***) Outros juízes refere-se a processos sobrestados pela Presidência da 6ª Turma, exercida por juízes que não a integram mais.

7ª TURMA DE RECURSOS ITAJAÍ

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES	605	92	41	557	99
MAURO FERRANDIN	687	93	33	642	105
RODRIGO COELHO RODRIGUES	638	91	34	515	180
ANDREIA REGIS VAZ	674	92	13	633	120
TOTAL DA TURMA	2604	368	121	2347	504

8ª TURMA DE RECURSOS CAPITAL

JUÍZES	V	D	J	P	
				ANDAMENTO	SUSPENSOS
GIULIANO ZIEMBOWICZ	972	231	159	656	388
MARGANI DE MELLO	470	182	65	292	295
ANDREA CRISTINA RODRIGUES STUDER	960	208	81	887	200
MARCELO PONS MEIRELLES	540	165	43	427	235
TOTAL DA TURMA	2942	786	348	2262	1118

TOTAL GERAL:36443314818422554212207

Fonte: Mapas estatísticos remetidos pelas respectivas Turmas.

LEGENDA:

V = Número de processos vindos do mês anterior

D = Número de processos distribuídos

J = Número de processos julgados definitivos

P = Número de proc. que passam para o mês seguinte
Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

HENRY PETRY JUNIOR

Corregedor-Geral da Justiça

SILVANE DRESCH

Chefe da Divisão Judiciária

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

ATO DGA N. 2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo eletrônico n. 39645/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, MAYARA DE ABREU STUEPP CARDOSO para o cargo efetivo de Assistente Social, padrão ANS-10/A, da comarca da Capital - Fórum Central, em decorrência da aposentadoria de Tania Aparecida Campos da Silva - vaga redistribuída da comarca da Capital - Fórum Des. Eduardo Luz para a comarca da Capital - Fórum Central.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 2000 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607404-2018.9, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, nos termos do artigo 169, caput, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LARA ALVES OLIVEIRA, matrícula 39299, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete da Juíza Substituta Bianca Fernandes Figueiredo, da comarca de São José, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 2001 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 603464-2017.0, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, RENATO VIZENTIN, matrícula 14424, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do Juiz de Direito Jaime Pedro Bunn, da comarca da Capital - Fórum Central, com efeitos a contar de 7 de abril de 2017, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1957 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 595160-2016.7, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, nos termos do art. 169, caput, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FLÁVIA STRINGARI MACHADO, matrícula 35769, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do Juiz de Direito Ademir Wolff da comarca de Itajaí, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 2002 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607399-2018.9, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JACIARA DAGOSTIN PASINI, matrícula 38678, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão DASU-3, do Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

ATO DGA N. 1756 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607212-2018.7, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, I, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FRANCIELLE ELIZ ORTOLON, matrícula 22913, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, do Gabinete do Desembargador Saul Steil, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

Portaria

PORTARIA DGA N. 2548 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga gratificação especial.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607367-2018.0, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação especial prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, concedida à servidora LILIAN MENDES, matrícula 32098, para exercer as funções equivalentes às do cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, da Vara de Execuções Penais da comarca da Capital - Fórum Central, por força da Portaria n. 861, de 18 de julho de 2017, disponibilizada no DJe de 19 de julho de 2017, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 2490 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga gratificação especial.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 607384-2018.0, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação especial prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, concedida à servidora MARIELE VALANDRO, matrícula 33052, para exercer as funções equivalentes às do cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, da 2ª Vara Cível da comarca de São Miguel do Oeste, por força da Portaria n. 150, de 11 de fevereiro de 2015, disponibilizada no DJe de 17 de fevereiro de 2015, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron

Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 2497 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratar de interesses particulares em razão do indeferimento de licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 34221/2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei n. 6.745/1985, licença para tratar de interesses particulares em razão do indeferimento de licença para tratamento de saúde, no período de 1º-10-2018 a 7-10-2018, ao servidor JOÃO BATISTA FILHO, matrícula 2511, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, lotado na comarca de Tubarão. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 2489 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para a função de Técnico de Suporte em Informática. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 38641/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução 14/2004-GP, com alterações posteriores, a servidora ANA PAULA DE ALMEIDA VIANNA, matrícula 28700, para exercer as funções de Técnico de Suporte em Informática da comarca de Palmitos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7-11-2018, concedendo-lhe gratificação equivalente ao padrão FG-3, nos termos do art. 6º, caput, da norma já referida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO N° 1289/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SONIA EUNICE ODWAZNY	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Indaial - SC	27/11/2018	28/11/2018	Inspeção Correicional Judicial
HENRY GOY PETRY JUNIOR	DESEMBARGADOR	Indaial - SC	27/11/2018	28/11/2018	Inspeção Correicional Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO N° 1290/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
--------------	--------------	---------	-----------------	---------------	--------

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
WILSON SPERNAU JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	Rio do Sul - SC	27/11/2018	29/11/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO N° 1291/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	Florianópolis - SC	21/11/2018	23/11/2018	Participação em Eventos de Desenvolvimento de Pessoal(DRH)

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO N° 1292/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
KLAUSS CORREA DE SOUZA	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Florianópolis - SC	23/11/2018	23/11/2018	Capacitação Academia Judicial
THAISE FERNANDES FREZZA NESPOLO	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Florianópolis - SC	18/11/2018	20/11/2018	Capacitação Academia Judicial
ROSSANA SANDRA MAAS	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	18/11/2018	20/11/2018	Capacitação Academia Judicial
DANIEL LISBOA MENDONÇA	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Florianópolis - SC	25/11/2018	28/11/2018	Capacitação Academia Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO N° 1293/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias (artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
DJANI ANTONIO DE SALLES	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Itopema - SC	22/11/2018	22/11/2018	Participação em eventos relativos ao Eprac
SABRINA ABREU DAGOSTIN ZANATTA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	Urussanga - SC	27/11/2018	27/11/2018	Cooperação
EDIR JOSIAS SILVEIRA BECK	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Criciúma - SC	27/11/2018	27/11/2018	Presidir sessões e audiências
ROBERTO LUCAS PACHECO	DESEMBARGADOR	Jaguaraçu - SC	26/11/2018	26/11/2018	Instalação de Novas Varas
ROSANE PORTELLA WOLFF	DESEMBARGADOR	Rio do Sul - SC	27/11/2018	27/11/2018	Reunião
JOAO CARLOS FRANCO	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Condições - SC	17/11/2018	17/11/2018	Presidir sessões e audiências
GISLAINE NEVES MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	Timbó Grande - SC	27/11/2018	28/11/2018	Deslocamento de Assistente Social em atividades inerentes ao cargo
ELIANE APARECIDA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	Fraiburgo - SC	27/11/2018	28/11/2018	Cooperação
LURDIANE ANDREA MARCA	ASSISTENTE SOCIAL	Gaspar - SC	27/11/2018	28/11/2018	Cooperação
LARRI PADILHA VIEGA	ASSISTENTE SOCIAL	Capivari de Baixo - SC	27/11/2018	28/11/2018	Cooperação
JANAINA ALEXANDRE LINSMEYER BERBIGIER	JUIZ SUBSTITUTO	Cunha Porã - SC	27/11/2018	29/11/2018	Substituição de magistrado

CARLOS ALEXANDRE OZORIO ROTTA	ASSISTENTE SOCIAL	Porto Belo - SC	27/11/2018	29/11/2018	Cooperação
GABRIELLA MATARELLI CALIJORNE DAIMOND GOMES	JUIZ SUBSTITUTO	São Bento do Sul - SC	27/11/2018	30/11/2018	Substituição de magistrado
PAULA FABRIS PEREIRA	JUIZ SUBSTITUTO	São Bento do Sul - SC	26/11/2018	30/11/2018	Substituição de magistrado

Diretoria de Material e Patrimônio

Extrato

PORTARIA DGA N. 2568 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacional de contrato. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos artigos 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do contrato formalizado pela Nota de Empenho n. 2018NE002608, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça, e a empresa Nobreak.Net Comércio e Serviços Eletroeletrônicos Ltda. - EPP, cujo objeto é a aquisição, com serviço de instalação, de baterias estacionárias para o nobreak do datacenter do Poder Judiciário Catarinense, com garantia on-site de 12 (doze) meses, referente ao Processo n. 35914/2017. Art. 2º Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE RIGHE'TTO MOREIRA, matrícula 12239, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional do contrato formalizado pela Nota de Empenho n. 2018NE002608, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rodrigo Granzotto Peron - Diretor-Geral Administrativo.

PORTARIA DGA N. 2559 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacional de ata de registro de preços. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos artigos 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a DIRETORA DE INFRAESTRUTURA, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional das Atas de Registro de Preços n. 1764 (Processo n. 36788/2018), 1765 (Processo n. 36800/2018), 1766 (Processo n. 36808/2018), 1767 (Processo n. 36817/2018) e 1768 (Processo n. 36822/2018), celebradas entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça, e as empresas Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Comercial de Alimentos Diana EIRELI ME, Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, A.V. Comércio Varejista Ltda. ME e Antônio Volpato EPP, respectivamente, que têm por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, de leite UHT (Longa Vida) semidesnatado, em embalagem Tetra Pak, referente ao Processo n. 14792/2018. Art. 2º Ficam designadas as servidoras VIVIANE GUEDES, matrícula 10777, e FABIANE DA SILVA MIGUEL, matrícula 25660, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional

das Atas de Registro de Preços n. 1764, n. 1765, n. 1766, n. 1767 e n. 1768, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rodrigo Granzotto Peron - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2018.001 DO CONTRATO Nº 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI EPP.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 23 de janeiro de 2020 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima quinta do contrato. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No exercício de 2019 é de R\$111.807,00 (cento e onze mil, oitocentos e sete reais) e para o exercício de 2020 é de R\$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais). DO CRÉDITO: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061 0930.0954.14036, natureza da despesa 339039, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 20 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI EPP - JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI - Proprietário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 054/2013.012 DO CONTRATO Nº 054/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA JOHNSON CONTROLS - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 10 de março de 2019, ou até o advento de nova contratação, tratada no Processo n. 29004/2018, o que ocorrer primeiro, o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima sexta do contrato. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No exercício de 2018 é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) e para o exercício de 2019 é de R\$ 15.113,43 (quinze mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061 0931.0162.12477, natureza da despesa 339039, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para os exercícios de 2018 e 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 05 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - JOHNSON CONTROLS - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA - CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA - Diretor Nacional de Vendas e Serviços.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 057/2013.012 DO CONTRATO Nº 057/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA JOHNSON CONTROLS - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 31 de março de 2019, ou até o advento de nova contratação, tratada no Processo n. 29004/2018, o que ocorrer primeiro, o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima sexta do contrato. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No exercício de 2018 é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e para o exercício de 2019 é de R\$ 14.300,13 (quatorze mil, trezentos reais e treze centavos). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061 0931.0162.12477, natureza da despesa 339039, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para os exercícios de 2018 e 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 05 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - JOHNSON CONTROLS - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA - CARLOS ALBERTO GOMES LIMA - Diretor Nacional de Vendas e Serviços.

APOSTILA Nº 091/2017.002

OBJETO DO CONTRATO: Cláusula segunda. Serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, adequação, modernização e melhoria da segurança dos prédios do Poder Judiciário de Santa Catarina da Região VI - Norte do Estado, por meio da execução de serviços de pintura, construção civil, instalações hidráulicas e de esgoto, construção seca, vidraçaria, instalações elétricas e de telecomunicações, serralheria e cercamento, para execução no regime de empreitada por preço unitário. PROCESSO Nº: 30130/2018. CONTRATADA: PROJEPower CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. Cláusula primeira. Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste conforme cláusula décima do contrato 091/2017, fazendo incidir o percentual de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) de acordo com o índice IGP-DI (-1) do período compreendido entre 25.4.2017 e 24.4.2018. Florianópolis, 16 de novembro de 2018. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor Geral-Administrativo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 109/2016.004 DO CONTRATO Nº 109/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o item 3 do Anexo I do contrato ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 20 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - JOÃO HENRIQUE BITENCOURT ANTUNES BITTELBRUNN - Administrador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 137/2013.011 DO CONTRATO Nº 137/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 31 de março de 2019, ou até o advento de nova contratação, tratada no Processo n. 29004/2018, o que ocorrer primeiro, o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima sexta do contrato. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No

exercício de 2018 é de R\$7.000,00 (sete mil reais) e para o exercício de 2019 é de R\$15.377,91 (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061 0931.0162.12477, natureza da despesa 339039, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para os exercícios de 2018 e 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 16 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - JOSÉ ALTAMIRO STEINBACH - Supervisor Técnico.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 152/2017.001 DO CONTRATO Nº 152/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 18 de dezembro de 2019 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima quinta do contrato ora aditado. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No exercício de 2018 é R\$ 3.971,50 (três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e 2019 R\$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais), respectivamente. DO CRÉDITO: A despesa com a execução deste termo aditivo correrá por conta do projeto n. 1113, do elemento de despesa n. 339039, da subação n. 14036, da classificação funcional programática n. 02 061 0930 0954, orçamento do Tribunal de Justiça, advindos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2018. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 20 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - JOÃO HENRIQUE BITENCOURT ANTUNES BITTELBRUNN - Administrador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 159/2018.001 DO CONVÊNIO Nº 159/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

DO OBJETO: Por meio do presente aditivo o Município adere ao Procedimento Operacional Padrão n. 001, Anexo I, estabelecido pelo Tribunal de Justiça para tramitação eletrônica dos processos judiciais em que atua ou representa interesses de parte, cujas classes processuais e assuntos estão nele especificados. DA RATIFICAÇÃO: Cláusula sexta. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio. Florianópolis, 06 de novembro de 2018. PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RODRIGO COLLAÇO - Presidente - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - ADEMIR MAGAGNIN - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 159/2018.002 DO CONVÊNIO Nº 159/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

DO OBJETO: Por meio do presente aditivo o Município adere ao padrão de interoperabilidade adotado pelo Tribunal de Justiça para integração dos sistemas através da tecnologia Web Service e uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos, consulta processual e transmissão de peças processuais referentes aos processos judiciais em que atua ou representa interesses de parte. DA RATIFICAÇÃO: Cláusula sexta. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio. Florianópolis, 06 de novembro de 2018. PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RODRIGO

COLLAÇO - Presidente - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - ADEMIR MAGAGNIN - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 159/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

OBJETO: Por meio do presente acordo o MUNICÍPIO adere aos serviços prestados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através do Portal e-SAJ, para uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos, consulta processual e transmissão de peças processuais referente aos processos judiciais em que atua ou representa interesses de parte. PRAZO: O prazo previsto para vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre os convenientes, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio. Florianópolis, 06 de novembro de 2018. PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RODRIGO COLLAÇO - Presidente - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - ADMIR MAGAGNIN - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 169/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE.

OBJETO: Este convênio tem por objetivo a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso superior, vinculados ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidos, mediante programa de estágio não obrigatório. PRAZO: O prazo de vigência deste acordo é de 60 (sessenta) meses, contados da data de 19 de janeiro de 2019 - prazo em que encerra a vigência do convênio anterior, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante assinatura de termo aditivo. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste convênio. Florianópolis, 19 de janeiro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RAPHAEL JAQUES DE SOUZA - Diretor de Gestão de Pessoas - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - SANDRA APARECIDA FURLAN - Reitora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018 - (DISPENSA LICITAÇÃO Nº 127/2018) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviço de veiculação de atos judiciais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no Diário Oficial de Santa Catarina. DO CRÉDITO: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Classificação Funcional Programática n. 02 061 0930.0954, da subação n. 14105, do elemento de despesa n. 339039, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, advindos do Fundo de Reparamento de Justiça, para o exercício de 2018. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 13,77 por centímetro/coluna para publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato: de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses. Florianópolis, 01 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON -

Diretor-Geral Administrativo - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC - NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JÚNIOR - Secretário Adjunto.

APOSTILA Nº 180/2018.001

OBJETO DO CONTRATO: Cláusula segunda. Reforma parcial do prédio do Tribunal de Justiça - Torre II, contemplando a remoção dos brises, construção da estrutura metálica de suporte do telhado e fechamento dos vãos dos poços de ventilação, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários. PROCESSO Nº: 38453/2018. CONTRATADA: GEFISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Cláusula primeira: Constitui objeto desta Apostila a formalização da opção da Contratada pela modalidade de garantia seguro garantia. Florianópolis, 20 de novembro de 2018. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018 - (TOMADA DE PREÇOS Nº 133/2018) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E EMPRESA GEFISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP.

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a reforma parcial do prédio do Tribunal de Justiça - Torre II, contemplando a remoção dos brises, construção da estrutura metálica de suporte do telhado e fechamento dos vãos dos poços de ventilação, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com este contrato e as especificações e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e quantitativa, projetos complementares e projeto arquitetônico, reproduzidos em CD-R, e a proposta da CONTRATADA. DO CRÉDITO: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Classificação Funcional Programática n. 02 061 0931.0148, da Subação n. 6668, do Elemento de Despesa n. 449051, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, advindo do orçamento do Fundo de Reparamento da Justiça, para os exercícios de 2018 e de 2019. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 862.332,64 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). DO PRAZO: De vigência: da data da assinatura do contrato até o recebimento definitivo da obra. Florianópolis, 20 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - GEFISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP - FÚLVIO PAULO DA SILVA NETO - Diretor Administrativo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 205/2017.001 DO CONTRATO Nº 205/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 18 de dezembro de 2019 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima quinta do contrato ora aditado. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No exercício de 2018 é de R\$3.998,50 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e para o exercício de 2019 é de R\$28.206,50 (vinte e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos). DO CRÉDITO: A despesa com a execução deste termo aditivo correrá por conta do projeto n. 1113, do elemento de despesa n. 339039, da subação n. 14036, da classificação funcional programática n. 02 061 0930 0954, orçamento do Tribunal de Justiça, advindos do Fundo de Reparamento da Justiça, para o exercício de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 20 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo

- Via Pantaneira Eventos, Serviços e Comércio EIRELI ME - JOÃO HENRIQUE BITENCOURT ANTUNES BITTELBRUNN - Administrador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 217/2013.010 DO CONTRATO Nº 217/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2019, ou até o advento de nova contratação, tratada no Processo n. 30648/2018, o que ocorrer primeiro, o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima sexta do contrato ora aditado. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: No exercício de 2018 é de R\$ 10.812,00 (dez mil, oitocentos e doze reais) e para o exercício de 2019 é de R\$ 54.064,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061 0931.0162.12477, natureza da despesa 339039, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para os exercícios de 2018 e 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 20 de novembro de 2018. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - CLEMAR ENGENHARIA LTDA - NILCIANO JOSÉ BEPPE - Gerente de Manutenção.

APOSTILA Nº 277/2016.003

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuados de acesso ilimitado de conexão móvel à internet, com fornecimento de modem em regime de comodato, utilizando a tecnologia 4G e com franquia de no mínimo 3GB. PROCESSO Nº: 29865/2017. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Cláusula primeira: Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima do Contrato n. 277/2016 e item 11 do edital do credenciamento n. 1/2016, fazendo incidir o percentual de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao índice IST - Índice de Serviços de Telecomunicações do período compreendido entre 9.5.2017 e 8.5.2018. Florianópolis, 16 de novembro de 2018. - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

APOSTILA Nº 279/2016.004

OBJETO DO CONTRATO: Cláusula segunda. Prestação de serviços continuados de acesso ilimitado de conexão móvel à internet, com fornecimento de modem em regime de comodato, utilizando a tecnologia 4G e com franquia de no mínimo 3GB. PROCESSO Nº: 30642/2017. CONTRATADA: CLARO S.A. Cláusula primeira. Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima do Contrato n. 279/2016 e item 11 do edital do credenciamento n. 1/2016, fazendo incidir o percentual de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao índice IST - Índice de Serviços de Telecomunicações do período compreendido entre 9.5.2017 e 8.5.2018. Florianópolis, 16 de novembro de 2018. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - GABINETE DA DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PORTARIA DGA/DMP N. 2335, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos artigos 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o DIRETOR DE ENGENHARIA E

ARQUITETURA, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Contrato n. 167/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça, e a empresa Ferrescki Climatização Ltda. EPP, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, no regime de empreitada por preço global, e serviços eventuais de melhoria, no regime de empreitada por preço unitário, do sistema de climatização do Fórum da Comarca de Gaspar, referente ao Processo n. 36165/2018. Art. 2º Fica designado o servidor SÉRGIO GALLIZA FILHO, matrícula 32334, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional do Contrato n. 167/2018, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - GABINETE DA DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PORTARIA DGA/DMP N. 2388, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacional de contrato. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento à Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designado, nos termos do art. 7º, caput, da Resolução GP n. 11/2013, o DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Contrato n. 174/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Administração - Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, que tem por objeto a contratação de serviço de veiculação de atos judiciais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no Diário Oficial de Santa Catarina, referente ao Processo n. 37134/2018. Art. 2º Fica designado, nos termos do art. 9º da Resolução GP n. 11/2013, o servidor Adelson André Brüggemann, matrícula 11622, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional do Contrato n. 174/2018, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

Resultado

NOTIFICAÇÃO DE SANÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio notifica a sociedade empresária I & E COMÉRCIO ATACADISTA DE DESCARTÁVEIS EIRELI (30.881.869/0001-53) que, nos autos do processo administrativo n. 37234/2018 foi aplicada penalidade de impedimento de licitar e

contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de quinze dias, decorrente de condutas ocorridas no Pregão Eletrônico n. 131/2018 para, querendo, apresentarem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso no Diário da Justiça Eletrônico.

Florianópolis, 20 de novembro de 2018.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, resolve, em cumprimento ao que restou decidido no Processo Administrativo n. 18017/2017, APLICAR às sociedades empresárias TIAGO VIDAL DE SOUZA HIDRÁULICA ME - CNPJ n. 19.749.418/0001-24; VICTOR A. F. L. DE OLIVEIRA ME - CNPJ n. 25.057.609/0001-28 e ARCO IRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - EPP - CNPJ n. 06.103.240/0002-89, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e à sociedade empresária TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ n. 21.613.975/0001-65, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação; com fundamento no subitem 16.3 do edital de Pregão Eletrônico n. 11/2017; c/c o artigo 7º, da Lei n. 10.520/200, em razão das condutas das licitantes durante realização do procedimento licitatório.

Florianópolis, 20 de novembro de 2018.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 243/2018

A Diretoria de Material e Patrimônio comunica a Dispensa de licitação n. 243/2018 (processo n. 31430/2018), referente à contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE - CNPJ n. 18.284.407/0001-53, para a organização e a realização da primeira etapa e de apoio logístico da segunda etapa do concurso público para provimento de 5 (cinco) cargos vagos de Juiz Substituto e formação de cadastro de reserva, com vigência da data da assinatura até o adimplemento total das obrigações pelas partes; a despesa para a execução dos serviços objeto deste contrato está estimada em R\$ 480.978,42 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos, nos termos do inciso XIII do art. 24, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 20 de novembro de 2018.

GRAZIELA MEYER JULIANI

DIRETORA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 243/2018

A Diretoria de Material e Patrimônio comunica a Dispensa de licitação n. 243/2018 (processo n. 31430/2018), referente à contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE - CNPJ n. 18.284.407/0001-53, para a organização e a realização da primeira etapa e de apoio logístico da segunda etapa do concurso público para provimento de 5 (cinco) cargos vagos de Juiz Substituto e formação de cadastro de reserva, com vigência da data da assinatura até o adimplemento total das obrigações pelas partes; a despesa para a execução dos serviços objeto deste contrato está estimada em R\$ 480.978,42 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos, nos termos do inciso XIII do art. 24, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 20 de novembro de 2018.

GRAZIELA MEYER JULIANI

DIRETORA

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 234/2018

A Diretoria de Material e Patrimônio comunica a Inexigibilidade de Licitação n. 234/2018 (processo n. 36203/2018), para contratação o da empresa Fabrício Giovanni da Silva ME para ministrar Treinamento de Brigadista Voluntário na Comarca de Timbó, CNPJ n. 18.667.997/0001-01, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), nos termos do Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 20 de novembro de 2018.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGP N. 2564 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Lota servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 36561/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada a servidora FERNANDA REIS DA SILVA, matrícula 48194, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, na comarca da Capital - Fórum Des. Eduardo Luz, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Jaques de Souza

Diretor de Gestão de Pessoas

Comarcas

Barra Velha

Direção do Foro - Portaria

TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2018

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha, Dr. Guy Estevão Berkenbrock, magistrado gestor das verbas oriundas da pena restritiva de direitos “prestação pecuniária” (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), e o dirigente responsável pela entidade social ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO QUINTA DOS AÇORIANOS, inscrito no CNPJ sob o n. 05.827.479/0001-58, com endereço na Rua Guerra Junqueira, 278, casa 02, doravante denominado(a) beneficiário, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes condições que o regerão, em harmonia com as diretrizes e normas previstas na legislação de regência, especialmente a Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Cláusula primeira. O objeto deste Termo de Convênio está atrelado ao projeto social Horta - Horto - Herbário Orgânico - Plantando Saúde, agraciado por intermédio de decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 0001815-44.2018.8.24.0006.

Cláusula segunda. A implementação do projeto social deverá observar o cronograma de execução.

Cláusula terceira. São obrigações do beneficiário: 1) empregar o valor liberado para a execução do projeto social escolhido; 2) apresentar a respectiva prestação de contas após o prazo definido para o término da execução do projeto social; 3) devolver qualquer saldo residual não aplicado durante a execução do projeto social; 4) garantir livre

acesso ao local de execução do projeto social; 5) utilizar os valores monetários de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados, facilitando a prestação de contas.

Cláusula quarta. Transcorrido o lapso temporal destinado à execução do projeto social, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores auferidos, por intermédio de relatório dirigido à unidade jurisdicional gestora, contendo a exposição fática sumária acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, planilha detalhada dos valores gastos, com menção à eventual saldo credor e notas fiscais atinentes ao custeio do projeto.

Cláusula quinta. O beneficiário possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade social.

Cláusula sexta. O beneficiário está submetido aos ditames previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017 e orientação 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Barra Velha, 14 de novembro de 2018.

Guy Estevão Berkenbrock

Juiz de Direito

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Jair Januário da Silva

Presidente

Associação dos Moradores do Bairro Quinta dos Açorianos

TERMO DE CONVÊNIO N. 02/2018

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha, Dr. Guy Estevão Berkenbrock, magistrado gestor das verbas oriundas da pena restritiva de direitos “prestação pecuniária” (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), e o dirigente responsável pela entidade social CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE BARRA VELHA - CCCBV, inscrito no CNPJ sob o n. 18.471.139/0001-89, com endereço na Rua Vice-prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 1003, doravante denominado(a) beneficiário, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes condições que o regerão, em harmonia com as diretrizes e normas previstas na legislação de regência, especialmente a Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Cláusula primeira. O objeto deste Termo de Convênio está atrelado ao projeto social Despertar pela Leitura, agraciado por intermédio de decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 0001815-44.2018.8.24.0006.

Cláusula segunda. A implementação do projeto social deverá observar o cronograma de execução.

Cláusula terceira. São obrigações do beneficiário: 1) empregar o valor liberado para a execução do projeto social escolhido; 2) apresentar a respectiva prestação de contas após o prazo definido para o término da execução do projeto social; 3) devolver qualquer saldo residual não aplicado durante a execução do projeto social; 4) garantir livre acesso ao local de execução do projeto social; 5) utilizar os valores monetários de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados, facilitando a prestação de contas.

Cláusula quarta. Transcorrido o lapso temporal destinado à execução do projeto social, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores auferidos, por intermédio de relatório dirigido à unidade jurisdicional gestora, contendo a exposição fática sumária acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, planilha detalhada dos valores gastos, com menção à eventual saldo credor e notas fiscais atinentes ao custeio do projeto.

Cláusula quinta. O beneficiário possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade social.

Cláusula sexta. O beneficiário está submetido aos ditames previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017 e orientação 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Barra Velha, 14 de novembro de 2018.

Guy Estevão Berkenbrock

Juiz de Direito

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Gilcklei Christian Muller

Presidente

Conselho da Comunidade da Comarca de Barra Velha

TERMO DE CONVÊNIO N. 03/2018

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha, Dr. Guy Estevão Berkenbrock, magistrado gestor das verbas oriundas da pena restritiva de direitos “prestação pecuniária” (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), e o dirigente responsável pela entidade social INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO GERMANO SELKE - FMAS, inscrito no CNPJ sob o n. 12.770.455-0001-75, com endereço na Rua Manoel José Rosa, 229 - São Cristóvão, doravante denominado(a) beneficiário, firmam o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes condições que o regerão, em harmonia com as diretrizes e normas previstas na legislação de regência, especialmente a Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Cláusula primeira. O objeto deste Termo de Convênio está atrelado ao projeto social Aquisição de Eletrodomésticos para a Instituição de Acolhimento Germano Selke, agraciado por intermédio de decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 0001815-44.2018.8.24.0006.

Cláusula segunda. A implementação do projeto social deverá observar o cronograma de execução.

Cláusula terceira. São obrigações do beneficiário: 1) empregar o valor liberado para a execução do projeto social escolhido; 2) apresentar a respectiva prestação de contas após o prazo definido para o término da execução do projeto social; 3) devolver qualquer saldo residual não aplicado durante a execução do projeto social; 4) garantir livre acesso ao local de execução do projeto social; 5) utilizar os valores monetários de forma a tornar possível a comprovação dos gastos efetuados, facilitando a prestação de contas.

Cláusula quarta. Transcorrido o lapso temporal destinado à execução do projeto social, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores auferidos, por intermédio de relatório dirigido à unidade jurisdicional gestora, contendo a exposição fática sumária acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, planilha detalhada dos valores gastos, com menção à eventual saldo credor e notas fiscais atinentes ao custeio do projeto.

Cláusula quinta. O beneficiário possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade social.

Cláusula sexta. O beneficiário está submetido aos ditames previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ de n. 10/2017 e orientação 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Barra Velha, 14 de novembro de 2018.

Guy Estevão Berkenbrock

Juiz de Direito

2ª Vara da Comarca de Barra Velha

Madelon Leopoldo

Coordenadora

Instituição de Acolhimento Vereador Germano Selke

Tribunal de Justiça			
Presidência	1	Diretoria de Orçamento e Finanças	4
Ato		Relação	4
1ª Vice-Presidência	1	Diretoria de Material e Patrimônio	5
Edital		Extrato	5
		Resultado	8
		Inexigibilidade de Licitação	9
Corregedoria-Geral da Justiça	2	Diretoria de Gestão de Pessoas	9
Quadro Estatístico das Turmas de Recursos	2	Portaria	9
Diretoria-Geral Administrativa	3	Comarcas	9
Ato	3		
Portaria	3	Barra Velha	9
		Direção do Foro - Portaria	9



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça

Des. Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço

Presidente

Des. Moacyr de Moraes Lima Filho

1º Vice-Presidente

Des. Henry Goy Petry Jr.

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Carlos Adilson Silva

2º Vice-Presidente

Des. Altamiro de Oliveira

3º Vice-Presidente

Des. Roberto Lucas Pacheco

Vice-Corregedor-Geral da Justiça